

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 26/3/2015, DODF nº 63, de 31/3/2015, p. 32.

PARECER Nº 47/2015-CEDF

Processo nº 084.000089/2015

Interessado: Roberta Serra de Oliveira

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Roberta Serra de Oliveira, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 3.420 horas

Currículo: os estudos realizados guardam semelhança com o currículo do ensino

médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do Distrito Federal

em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Roberta Serra de Oliveira, concluídos em 2001, no(a) Beverly Hills High Scholl, em Beverly Hills, Califórnia, Estados Unidos, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 17 de março de 2015.

CYNTHIA CIBELE VIEIRA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 17/3/2015.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal